



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

026

## PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA SECRETARIA GERAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.021.534/0001-38, toma público que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE nº 008/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.2. Os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374, Bertioga, Estado de São Paulo, até as 10:00 horas, impreterivelmente, do dia 24 de agosto 2023.

1.2.1. Os envelopes serão protocolados pela Comissão Permanente de Licitação que fará constar o dia e horário de entrega dos envelopes.

1.3. O início de abertura dos envelopes "A - Habilitação", ocorrerá às 10:10 horas do dia 24 de agosto de 2023, na CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, sito a Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia - Bertioga, Estado de São Paulo.

1.4. A abertura dos envelopes "B - Proposta Comercial" no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes ou seus representantes legais.

1.5. Fazem parte integrante do presente CONVITE os seguintes Anexos:

1.5.1. ANEXO I - Especificações do objeto;

1.5.2. ANEXO II - Planilha de quantitativo e preços;

1.5.3. ANEXO III - Proposta

1.5.4. ANEXO IV - Modelos de declaração, exigidas no presente Edital; para as empresas que possuem cadastro neste Legislativo.

1.5.5. ANEXO V – Dados para encaminhar eventuais recursos

1.5.6. ANEXO VI – Projeto dos móveis

### 2. DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

2.1. O presente CONVITE tem por finalidade:

2.1.1 A aquisição de mobiliário "planejado" para a sala do Recursos Humanos, sala de apoio do monitoramento e plenário das dependências da Câmara Municipal de Bertioga.

2.1.1.1 Especificação do mobiliário planejado a serem adquiridos, conforme Anexo VII, deste edital.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Armário 04 portas em MDF super na cor branca com portas de giros com fechaduras e puxadores estilo alça medindo 250 x 200 x 55.
02	01	Armário baixo em MDF super na cor branca com portas de correr medindo 142 x 78 x 60.
03	01	Armário 06 portas em MDF super na cor branca com portas de giro com fechaduras medindo 345 x 250 x 55.
04	01	Mesa em MDF super na cor branca com 04 divisórias (estilo balcão) aramados em aço na cor preta medindo 220x76x142.

J.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

001

05	01	Mesa em L em MDF super na cor branca, aramados em aço na cor preta medindo 160x76x70.
06	05	Gaveteiro office 03 gavetas com corrediça em todas as gavetas, 04 rodízios e puxadores estilo botão na cor preta medindo 40x40x71.
07	01	Guarda volumes em MDF super na cor branca com portas de giro com fechaduras, aramado em aço na cor preta conforme projeto.
08	01	Painel Biombo reto em MDF amadeirado de 35mm e acabamentô em fita de bordam medindo 300x180 a ser fixado em parede.

2.1.1.2 Todos os equipamentos adquiridos deverão obedecer as normas e padrões eventualmente definidas pela ABNT (associação Brasileira de Normas Técnicas), serem de boa qualidade e atenderem eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.1.1.3 Todos os custos relacionados a transporte, máquinas, despesas com pessoal e encargos (tributários, previdenciários, sociais e trabalhistas) ferramentas e matérias de consumo necessários para a entrega do material adquirido serão de responsabilidade da empresa contratada.

## 2.2 DA GARANTIA

2.2.1 – Todas os materiais adquiridos deverão ter de no mínimo 12 (doze) meses de garantia total, excetuando-se danos causados por mal uso.

## 2.3 VISITA TÉCNICA

2.3.1 Deverá ser efetuada visita técnica nos locais em que serão prestados os serviços, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições técnicas e físicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica, qual deverá ser apresentado no envelope da habilitação da proponente.

2.3.2 A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, até 03 dias antes data do certame.

2.3.3 Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, e que seja o representante legal da proponente e responsável técnico.

2.3.4 O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-9014 (Servidor Jean).



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

028

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

### 3.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Será vedada a participação de empresa:

3.1.1.1. Em consórcio;

3.1.1.2. Com falência decretada;

3.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

3.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

3.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

### 3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Em atendimento as disposições da LC nº 0123/2006, a presente licitação terá tratamento diferenciado visando a maior participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto ou parte do objeto e atenderem às condições exigidas neste Convite e seus anexos.

3.2.1.1. Em caso de deserção do certame será realizada a repetição do Convite, ampliando-se a participação aos demais tipos de empresa de porte maior do que as ME e EPP.

3.2.2. Em decorrência da legislação não poderão participar desta licitação:

a) Empresas que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público, isto é, por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

b) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial, com exceção da empresa que estiver em recuperação judicial desde que apresentado "Plano de Recuperação Judicial" já homologado pelo Juízo competente;

c) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.2.3. Para os Cadastrados: (Que POSSUEM CRC - expedido por esta Casa de Leis).

#### 3.2.3.1. Certificado de Registro Cadastral

a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário; dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra "d".

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, caso não tenha apresentado, durante o processo de emissão de Registro Cadastral, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa;

d) Declaração que se enquadra como ME, EPP ou MEI

3.2.3.2. Para os Não Cadastrados: (Que NÃO POSSUEM CRC - expedido por esta Casa de Leis). - Esses documentos deverão estar no envelope de nº 001).

#### 3.2.3.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Conforme a sociedade da proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

029

- b) declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil. (Anexo V - deverá estar no envelope nº 001)
- c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.
- d) no caso de representação deverá ser juntado instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- e) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra "d".

### 3.2.3.2.2. Quanto à Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, serão aceitas declarações positivas com efeito de negativa.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os documentos referidos na seção 3 do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

4.1.2. A aceitação de certidões, quando emitidas através da Internet, ficarão condicionadas à verificação de sua validade e dispensam autenticação.

4.1.3. Todos os documentos exigidos na seção 3.2. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope "A - Habilitação" e, não será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado os previstos nos itens 4.1.3.2 e 8.2.2. do Edital, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

4.1.3.1 - Em relação àqueles documentos que não forem claros sobre o prazo de validade, somente serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de expedição.

4.1.3.2 - Será observado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/06 no caso da Licitante declarada Vencedora possuir alguma restrição fiscal ou trabalhista.

4.1.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 3.2. implicará na sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

4.1.5. Ficam dispensados os demais documentos não solicitados neste edital, próprios de outros tipos de habilitação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 32 da Lei 8.666/93, face a pequena complexidade deste certame licitatório da modalidade carta convite.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

85

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "A - Habilitação", contendo em seu interior todos os documentos exigidos para a habilitação, e "B - Proposta Comercial", contendo em seu interior a proposta comercial do licitante, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados, e atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. O envelope "A - Habilitação" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**CONVITE Nº 008/2023**

**ENVELOPE A: HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ/MF XX.XXX.XXXrXXXX-XX**

5.1.2. O envelope "B - Proposta Comercial" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**CONVITE Nº 008/2023**

**ENVELOPE A: HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ/MF XX.XXX.XXXrXXXX-XX**

**6. DA PROPOSTA COMERCIAL** - (Documentos e especificações que devem constar no envelope "B")

6.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

6.1.1. Razão social da empresa, endereço completo e CNPJ.

6.1.2. Número do CONVITE.

6.1.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os equipamentos cotado.

6.1.4. Preços total e global.

6.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.6. Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital.

6.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.1.8 Declaração de se enquadra com ME, EPP ou MEI.

6.1.9 - Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.

6.1.10 - Nome e número da cédula de identidade e CPF da pessoa autorizada a firmar o contrato.

6.1.11. - Declaração que realizou vista técnica expedida por este Legislativo.

## 6.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2. A cotação de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

087

6.2.3. O preço total deverá ser cotado conforme modelo de planilha de quantitativos e preços constante do Anexo II do presente Edital.

6.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, somente as duas primeiras casas após a vírgula.

6.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, quando da aquisição dos equipamentos e/ou serviços contratados.

6.2.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

### 7.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1. Os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora, estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

## 8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

### 8.1. ABERTURA DOS ENVELOPES "A - HABILITAÇÃO".

8.1.1. O presente CONVITE, será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

8.1.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes, ou seus representantes legais credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope "Habilitação".

8.1.3. Os documentos contidos nos envelopes "A - Habilitação" serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais.

8.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

### 8.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.2.1. Serão inabilitados da presente licitação os participantes:

8.2.1.1. Que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

8.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de até 8 (oito) dias úteis (ART. 48 § 3º Lei 8.666/93) para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

8.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no Capítulo V, seção I, artigo 43, parágrafo primeiro da lei nº 0147/2014.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

002

## 8.3. ABERTURA DOS ENVELOPES "B - PROPOSTA COMERCIAL".

8.3.1. Os envelopes "E - Proposta Comercial" das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada as proponentes através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial, depois de julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo para sua interposição.

8.3.2. As propostas contidas nos envelopes "E - Proposta Comercial", serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

8.3.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

## 8.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.4.1. Desclassificação:

8.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos
- b) apresentarem preços totais excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 9.648/98.

8.4.2. Classificação:

8.4.2.1. As propostas que atenderem todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e, assim, consideradas aceitáveis, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação por ordem crescente de preços, declarando vencedora aquela que consignar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4.2.2. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.4.2.3. No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2.3.1. O sorteio consistirá em colocar dentro de uma urna 20 peças absolutamente iguais, numeradas de um a vinte, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.

8.4.2.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão Permanente de Licitação.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos administrativos observarão o disposto no artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando-se o prazo específico previsto para a modalidade licitatória tipo convite.

9.2. O recurso será recebido no efeito suspensivo.

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0833

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** para homologação e adjudicação.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o cumprimento do estipulado no item 01 desta licitação, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** se valerá de nota de empenho, a empresa terá 30 (trinta) dias para a entrega dos equipamentos e materiais conforme objeto deste edital a contar da data do empenho.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, das dotações 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas observarão o disposto no artigo 86 a 88 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e serão aplicadas nos termos do instrumento deste edital.

13.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento do objeto, nos dias em que se realiza sessão ordinária na Câmara Municipal de Bertiooga. e quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3.1 Advertência por escrito, em caso de problemas de ordem simples;

13.3.2 Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor unitário do produto defeituoso;

13.3.3 Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso superior ao tempo de realização do serviço previsto na cláusula 11.1.

13.3.4 Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato no caso de descumprimento de outra regra deste edital que não se enquadre nas situações anteriores desta cláusula

13.3.5 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a **CÂMARA**, por período não superior a 02 (dois) anos nos casos falta de substituição de funcionários, alteração das condições de habilitação previstas no Edital de Licitação do Convite de nº 008/2023 que prejudiquem a realização do serviço, crimes praticados pelos funcionários da CONTRATADA na inserção de dados; e,

13.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CÂMARA**, pelo prazo máximo legal, nos casos de adulteração de documentação, fraudes ou qualquer tipo de conduta dolosa pela CONTRATADA.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

084

14.1. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação do serviço e/ou entrega do bem adquirido, até o décimo dia útil, mediante nota fiscal e ou documento equivalente.

14.2. A adjudicatária deverá emitir a nota fiscal e entregar no Departamento de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, após a conformidade da entrega do objeto licitado e confirmados pelo Departamento de Serviços Gerais.

14.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este **CONVITE** deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

15.2. A simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará a sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste **CONVITE**.

15.3. É facultado à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento.

15.5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e submetidos por esta à autoridade superior.

15.6. Das decisões desta Comissão cabem recursos à autoridade superior, que deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.7. Correrão às expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

15.8. A licitante vencedora também arcará com todo e qualquer tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto contratado.

15.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.

15.10. Fica dispensada a garantia, na forma facultada pelo caput do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital.

15.12. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos relativos ao presente **CONVITE** deverão ser dirigidos de forma escrita a Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, no período das 12:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: elaine@bertiooga.sp.leg.br até o dia anterior à data de abertura dos envelopes "A - Habilitação".

15.13. A presente licitação na modalidade carta-convite reúne no seu bojo a aquisição de equipamentos de mobiliário em madeira plástica para a parte interna e externa das dependências da Câmara Municipal de Bertiooga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

095

Termo de Referência, onde o valor limite para a modalidade eleita é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) estabelecidos pelo Decreto 9.412/18 que regulamenta a Lei Federal nº 8.666/93.

**BERTIOGA, 11 de agosto de 2023.**

Ver. Antônio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Elaine Amorim Justo Nehme  
Presidente da CPL

Jean Carlo Muniz  
Membro

Ivanildes dos Santos  
Membro

2



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

036

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 A aquisição de mobiliário “planejado” para a sala do Recursos Humanos, sala de apoio do monitoramento e plenário das dependências da Câmara Municipal de Bertiooga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência

1.1 Especificação do mobiliário planejado a serem adquiridos, conforme anexo VII do edital.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Armário 04 portas em MDF super na cor branca com portas de giros com fechaduras e puxadores estilo alça medindo 250 x 200 x 55.
02	01	Armário baixo em MDF super na cor branca com portas de correr medindo 142 x 78 x 60.
03	01	Armário 06 portas em MDF super na cor branca com portas de giro com fechaduras medindo 345 x 250 x 55.
04	01	Mesa em MDF super na cor branca com 04 divisórias (estilo balcão) aramados em aço na cor preta medindo 220x76x142.
05	01	Mesa em L em MDF super na cor branca, aramados em aço na cor preta medindo 160x76x70.
06	05	Gaveteiro office 03 gavetas com corrediça em todas as gavetas, 04 rodízios e puxadores estilo botão na cor preta medindo 40x40x71.
07	01	Guarda volumes em MDF super na cor branca com portas de giro com fechaduras, aramado em aço na cor preta conforme projeto.
08	01	Painel Biombo reto em MDF amadeirado de 35mm e acabamento em fita de bordam medindo 300x180 a ser fixado em parede.

2.1.1.2 Todos os equipamentos adquiridos deverão obedecer as normas e padrões eventualmente definidas pela ABNT (associação Brasileira de Normas Técnicas), serem de boa qualidade e atenderem eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.1.1.3 Todos os custos relacionados a transporte, máquinas, despesas com pessoal e encargos (tributários, previdenciários, sociais e trabalhistas) ferramentas e matérias de consumo necessários para a entrega do material adquirido serão de responsabilidade da empresa contratada.



# Câmara Municipal de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

037

## ANEXO II

### Planilha de quantitativos e preços -- MÉDIA

1 A aquisição de mobiliário "planejado" para a sala do Recursos Humanos, sala de apoio do monitoramento e plenário das dependências da Câmara Municipal de Bertoga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência

1.1 Especificação do mobiliário planejado a serem adquiridos, conforme Anexo VII deste edital.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Armário 04 portas em MDF super na cor branca com portas de giros com fechaduras e puxadores estilo alça medindo 250 x 200 x 55.	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
02	01	Armário baixo em MDF super na cor branca com portas de correr medindo 142 x 78 x 60.	R\$ 2.281,67	R\$ 2.281,67
03	01	Armário 06 portas em MDF super na cor branca com portas de giro com fechaduras medindo 345 x 250 x 55.	R\$ 15.250,00	R\$ 15.250,00
04	01	Mesa em MDF super na cor branca com 04 divisórias (estilo balcão) aramados em aço na cor preta medindo 220x76x142.	R\$ 5.766,67	R\$ 5.766,67
05	01	Mesa em L em MDF super na cor branca, aramados em aço na cor preta medindo 160x76x70.	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
06	05	Gaveteiro office 03 gavetas com corrediça em todas as gavetas, 04 rodízios e puxadores estilo botão na cor preta medindo 40x40x71.	R\$ 1.033,33	R\$ 5.166,65
07	01	Guarda volumes em MDF super na cor branca com portas de giro com fechaduras, aramado em aço na cor preta conforme projeto.	R\$ 3.066,67	R\$ 3.066,67
08	01	Painel Biombo reto em MDF amadeirado de 35mm e acabamento em fita de bordam medindo 300x180 a ser fixado em parede.	R\$ 9.466,67	R\$ 9.466,67
TOTAL			R\$ 50.976,68	R\$ 55.110,00



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

*OBS*

2.1.1.2 Todos os equipamentos adquiridos deverão obedecer as normas e padrões eventualmente definidas pela ABNT (associação Brasileira de Normas Técnicas), serem de boa qualidade e atenderem eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.1.1.3 Todos os custos relacionados a transporte, máquinas, despesas com pessoal e encargos (tributários, previdenciários, sociais e trabalhistas) ferramentas e matérias de consumo necessários para a entrega do material adquirido serão de responsabilidade da empresa contratada.

OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

039

## ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

1 A aquisição de mobiliário “planejado” para a sala do Recursos Humanos, sala de apoio do monitoramento e plenário das dependências da Câmara Municipal de Bertiooga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência

1.1 Especificação do mobiliário planejado a serem adquiridos, conforme anexo VII deste edital.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Armário 04 portas em MDF super na cor branca com portas de giros com fechaduras e puxadores estilo alça medindo 250 x 200 x 55.	R\$	R\$
02	01	Armário baixo em MDF super na cor branca com portas de correr medindo 142 x 78 x 60.	R\$	R\$
03	01	Armário 06 portas em MDF super na cor branca com portas de giro com fechaduras medindo 345 x 250 x 55.	R\$	R\$
04	01	Mesa em MDF super na cor branca com 04 divisórias (estilo balcão) aramados em aço na cor preta medindo 220x76x142.	R\$	R\$
05	01	Mesa em L em MDF super na cor branca, aramados em aço na cor preta medindo 160x76x70.	R\$	R\$
06	05	Gaveteiro office 03 gavetas com correção em todas as gavetas, 04 rodízios e puxadores estilo botão na cor preta medindo 40x40x71.	R\$	R\$
07	01	Guarda volumes em MDF super na cor branca com portas de giro com fechaduras, aramado em aço na cor preta conforme projeto.	R\$	R\$
08	01	Painel Biombo reto em MDF amadeirado de 35mm e acabamento em fita de bordam medindo 300x180 a ser fixado em parede.	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

040

2.1.1.2 Todos os equipamentos adquiridos deverão obedecer as normas e padrões eventualmente definidas pela ABNT (associação Brasileira de Normas Técnicas), serem de boa qualidade e atenderem eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.1.1.3 Todos os custos relacionados a transporte, máquinas, despesas com pessoal e encargos (tributários, previdenciários, sociais e trabalhistas) ferramentas e matérias de consumo necessários para a entrega do material adquirido serão de responsabilidade da empresa contratada.

OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Bertioga,                    de                    de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação do proponente ou representante legal  
RG e CPF



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

041

## ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO 01 (Documento para constar no envelope de nº01 – HABILITAÇÃO)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 008/2023, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação, além de aceitar todas as disposições contidas neste edital.

Bertioga, XX de agosto de 2023.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

### DECLARAÇÃO 02 – (Documento para constar no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 008/2023, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, nos termos do inciso v, do artigo 27 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a (nome da empresa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Bertioga, XX de agosto de 2023.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

### DECLARAÇÃO 03 - Documento para constar no Envelope nº 02 – Proposta

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 008/2023, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os Custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, encargos sociais trabalhistas, contribuições de qualquer natureza, lucros e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Bertioga, \_\_ de agosto de 2023.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

### DECLARAÇÃO 04 - Modelo de Declaração - ME/EPP/MEI - HABILITAÇÃO)

(Nome da empresa), estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante *legal* (nome do representante, nacionalidade, estado civil" profissão, RG, CPF, (endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - ME, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa- ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual- ME, nos termos da lei.

Bertioga, \_\_ de agosto de 2023.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)





# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

042

**ANEXO VI**  
**CONVITE Nº 008/2023**  
**PROCESSO Nº 0363/2023**

**DADOS PARA ENCAMINHAR EVENTUAIS RECURSOS E/OU**  
**CONTRARRECURSOS**

(Devolver preenchido com a proposta)

Objeto do Processo: A aquisição de mobiliário "planejado" para a sala do Recursos Humanos, sala de apoio do monitoramento e plenário das dependências da Câmara Municipal de Bertioga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e do Edital do Convite de nº 008/2023 e seus anexos.

Razão Social da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa: \_\_\_\_\_

Representante para encaminhar possíveis recursos e/ou contrarrecursos (nome e qualificação):

\_\_\_\_\_

Domicílio: \_\_\_\_\_

E-mail profissional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Whatsapp: \_\_\_\_\_

**Este Documento Deverá Ser Entregue no envelope de nº 02**

043

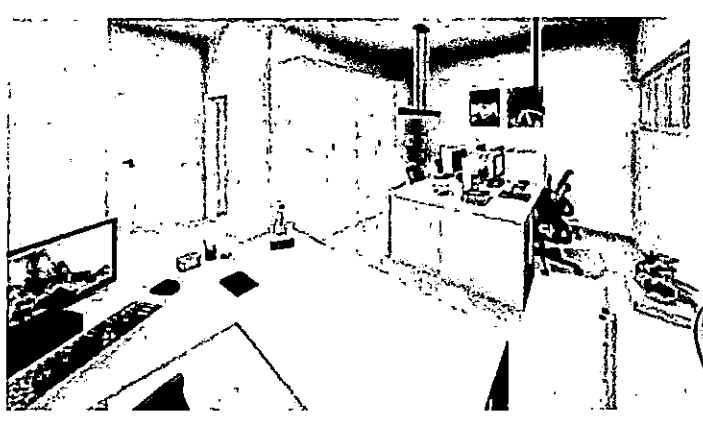
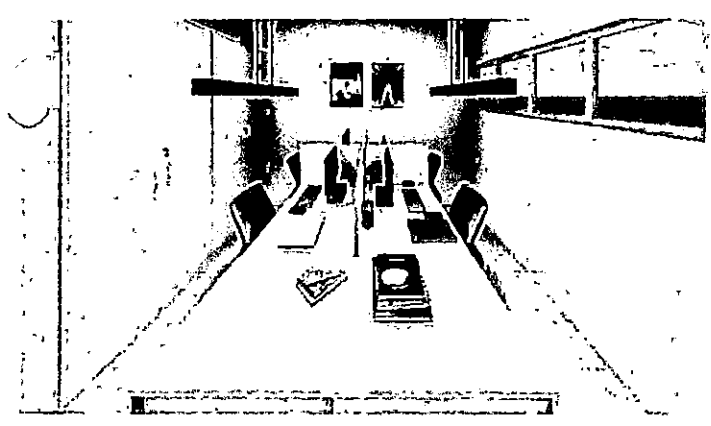
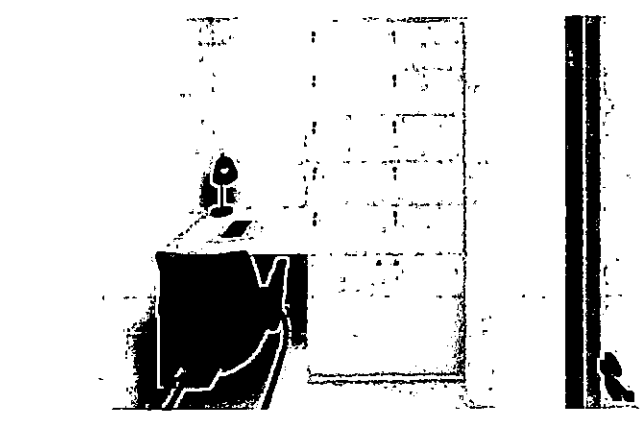
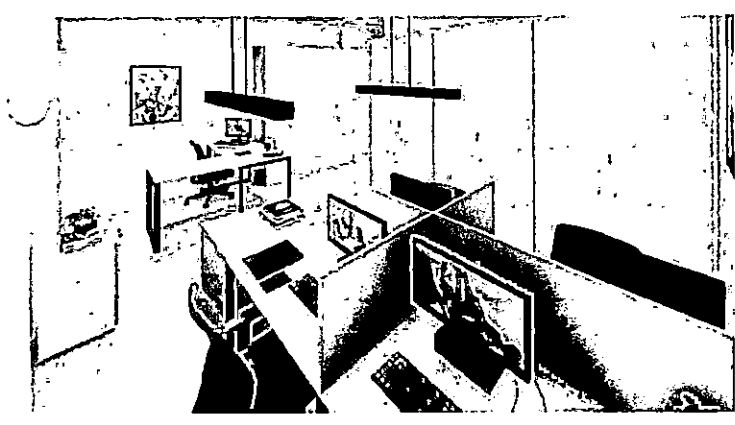
Comiss. 05  
Proc. 363/23.

# Memorial Descritivo

Móveis planejados – Câmara Municipal de Bertioga

Local: R. Rev. Augusto Paes d'Ávila, 374 - Jardim Rio da Praia, Bertioga - SP,  
11256-025

Data: 20/12/2022



Projetos: Arq. Giovana Lana – CAU 00A2643332

A large, stylized handwritten signature or stamp in black ink.

A smaller handwritten signature or stamp in black ink.

## 1. Introdução

O presente documento, em conjunto com o projeto, tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais e específicas a serem seguidas para os serviços necessários a execução e a instalação dos móveis sob medida para dois ambientes localizados na Câmara Municipal de Bertoga, determinando os materiais a serem utilizados, sendo a Contratada pela execução responsável pelo emprego da boa técnica, bem como na utilização de materiais de primeira qualidade.

A contratada deverá conferir todas as medidas rigorosamente no local e em caso de divergências entre as informações do projeto e as especificações, deverá ser comunicado.

## 1. Projeto

Os serviços a serem executados para confecção e instalação dos mobiliários, referem-se aos seguintes itens:

- I. *Armário 1;*
- II. *Mesa com 04 divisórias;*
- III. *Armário baixo;*
- IV. *Mesa em L;*
- V. *Armário 2;*
- VI. *Gaveteiro office;*
- VII. *Guarda volumes;*

As dimensões estão especificadas em projeto

## 2. Especificações Técnicas

- 2.1. **Painéis em madeira:** Os móveis deverão ser confeccionados em MDF (Fibras de madeira de densidade média), podendo ser em MDF SUPER, na cor Branca, com espessura de 2cm conforme descrito no projeto.
- 2.2. **Fita de Borda:** Aplicar em todas as bordas expostas do móvel fita de borda melaminica. Caso haja algum parafuso aparecendo

externamente deverão ser usados tapa furo. Todos na mesma cor dos painéis.

- 2.3. **Passa-fios:** Em todas as bancadas que terão computador deverá ter passa-fios de plástico redondo com 59mm de diâmetro, na cor que mais se assemelhe a cor do móvel.
- 2.4. **Dobradiça:** Em todas as portas de abrir deverão ser instaladas dobradiças de caneco. O Caneco e o braço da dobradiça deverão ser em aço com acabamento niquelado. A fixação deverá ser feita por parafusos.
- 2.5. **Corrediças:** Em todas as gavetas deverão ser instaladas corrediças telescópicas de aço zincado desengatável através de alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada. A fixação deverá ser feita por parafusos.
- 2.6. **Fechaduras:** Em todas as portas e/ou gavetas que devam possuir chaves deverão ser instaladas fechaduras para gavetas de miolo cilíndrico universal com duas chaves, a caixa deverá ser de liga de zinco e roseta de aço, com acabamento cromado.
- 2.7. **Sistema deslizante:** Utilizar para as portas de correr sistema deslizante Rometal 65, ou similar, adequado a espessura e peso das portas.
- 2.8. **Puxadores:** Deverão ser instalados puxadores estilo redondo preto fosco no gaveteiro office, estilo alça nos armários e estilo cava em alumínio no armário baixo.
- 2.9. **Aramados:** Deverão ser produzidos em aço na cor preta com os tamanhos especificados em projeto.

### 3. Instalação

- 3.1. **Móveis com interferência:** Durante a instalação dos móveis deve ser observada a existência de interruptores, tomadas e outras interferências na área de montagem, e verificada a melhor solução no local, como por exemplo, a sobreposição do interruptor/tomada ao móvel ou o isolamento do mesmo.

### 4. Descrição do mobiliário

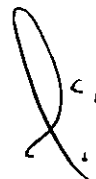


0416  
Proc. 363/23..

Os modelos dos móveis e quantitativos estão descritos em projeto, sendo as especificações mais detalhadas consideradas em projeto.

00

00





# PROJETO DE MÓVEIS PLANEJADO

01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.  
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.  
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

AUTOR  
ARQ. GIOVANA LANA  
CAU: 00A2643332

CLIENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BERTIOGA

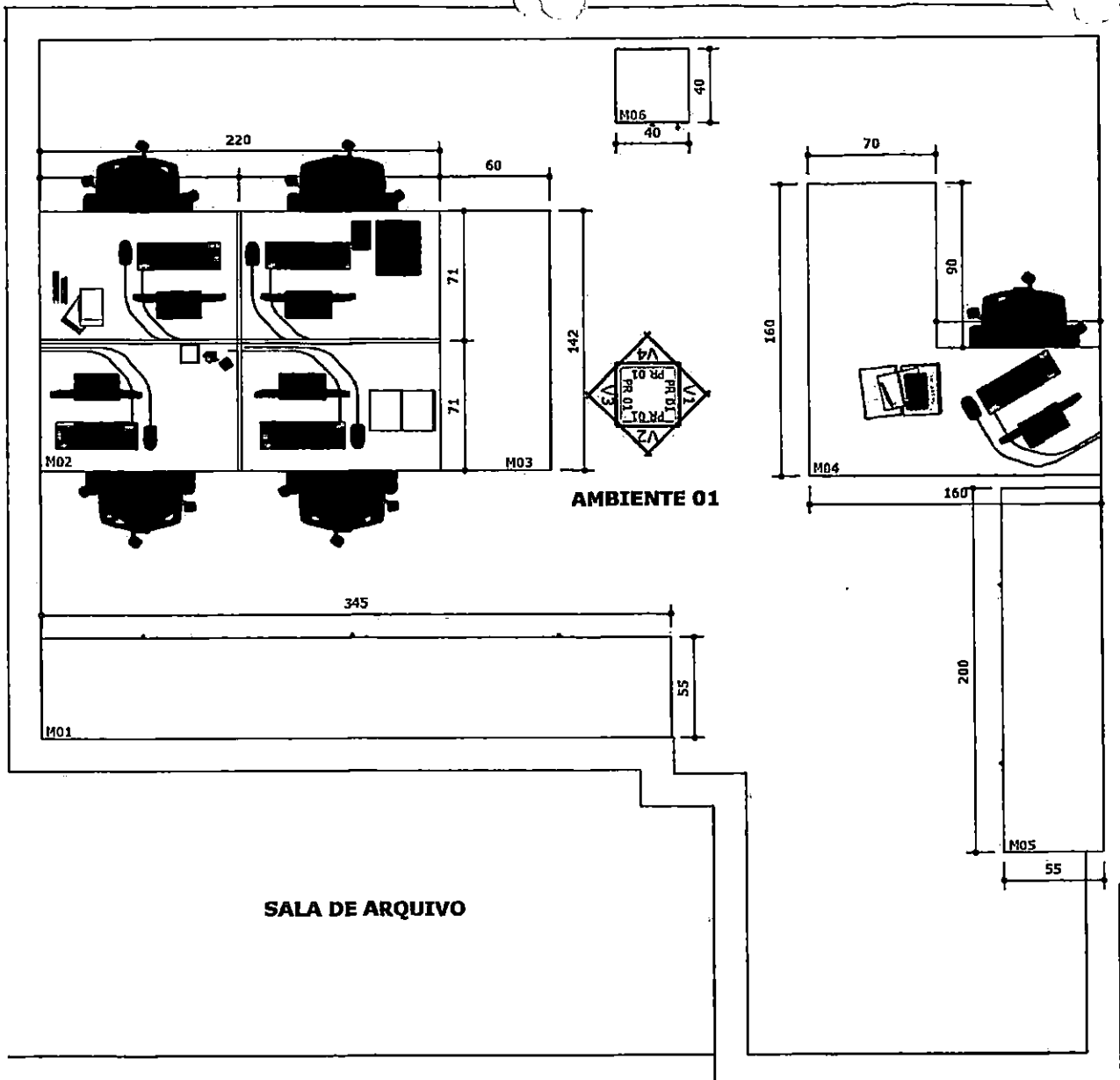
PROJETO  
PROJETO DE MÓVEIS  
PLANEJADOS

DATA  
19/12/2022

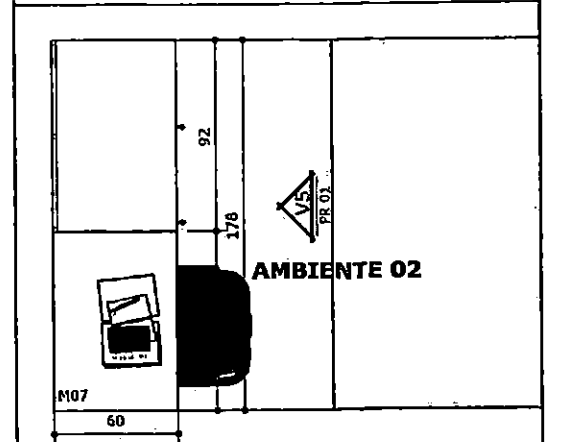
CONTEÚDO DA PRANCHA  
DETALHAMENTO DE  
MARCENARIA

PRANCA  
01

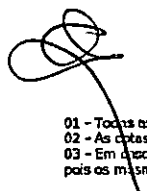
1/10



**03** PLANTA BAIXA  
ESCALA.: 1/25



**04** PLANTA BAIXA  
ESCALA.: 1/25



01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.  
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.  
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.



AUTOR  
ARQ. GIOVANA LANA  
CAU: 00A2643332

CLIENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BERTIOGA

PROJETO  
PROJETO DE MÓVEIS  
PLANEJADOS

DATA  
19/12/2022

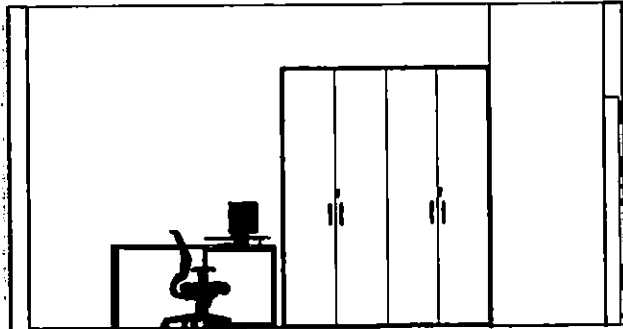
CONTEÚDO DA PRANCHA  
PLANTA

PRANCA  
02

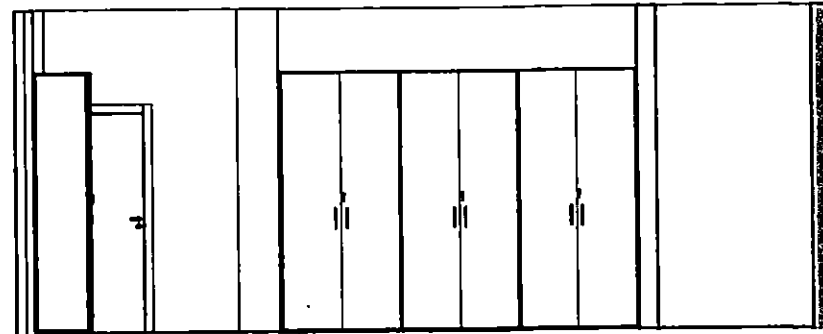
T-71020-2022

018

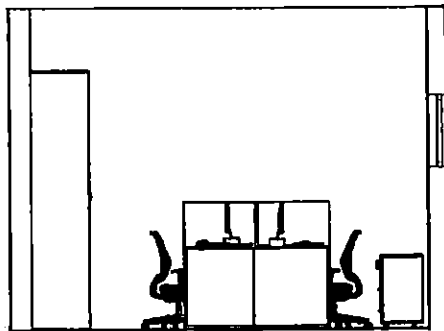
VISTAS DOS AMBIENTES



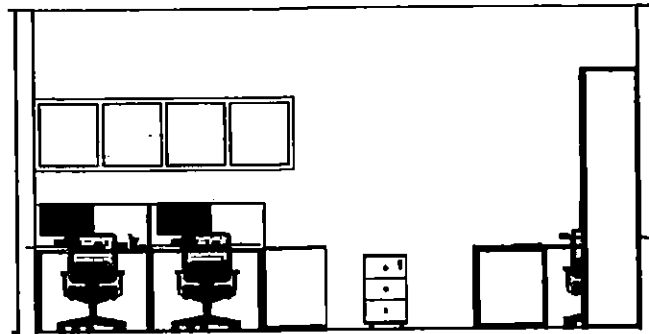
05 | VISTA 01  
ESCALA.: 1/50



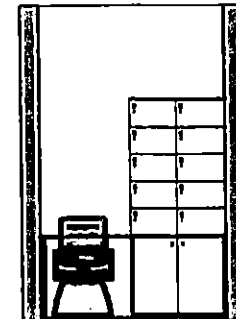
06 | VISTA 02  
ESCALA.: 1/50



07 | VISTA 03  
ESCALA.: 1/50



08 | VISTA 04  
ESCALA.: 1/50



09 | VISTA 05  
ESCALA.: 1/50

01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.  
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.  
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

AUTOR  
ARQ. GIOVANA LANA  
CAU: 00A2643332

CLIENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BERTIOGA

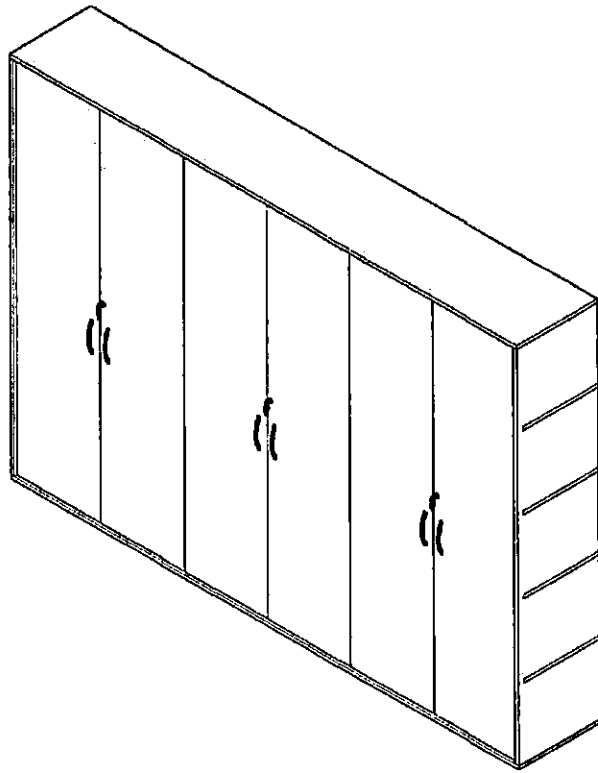
PROJETO  
PROJETO DE MÓVEIS  
PLANEJADOS

DATA  
19/12/2022

CONTEÚDO DA PRANCA  
VISTAS

PRANC  
03





**10** PERSPECTIVA M01  
ESCALA.: 1/25

- ARMÁRIO EM MDF SUPER NA COR BRANCO
- PORTAS DE GIRO COM FECHADURAS
- PUXADORES ESTILO ALÇA

EXEMPLO DE PUXADOR



01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.  
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.  
03 - Em caso de dúvidas, procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

AUTOR  
ARQ. GIOVANA LANA  
CAU: 00A2643332

CLIENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BERTIÓGA

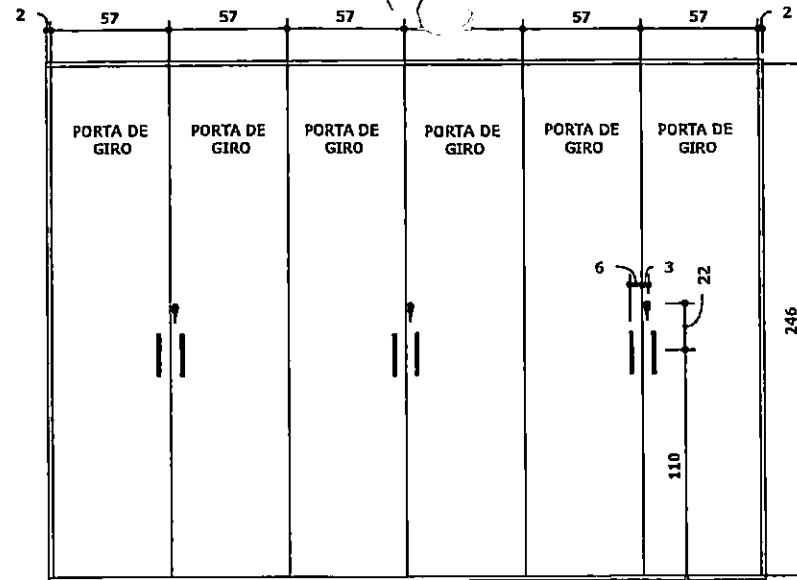
PROJETO  
PROJETO DE MÓVEIS  
PLANEJADOS

DATA  
19/12/2022

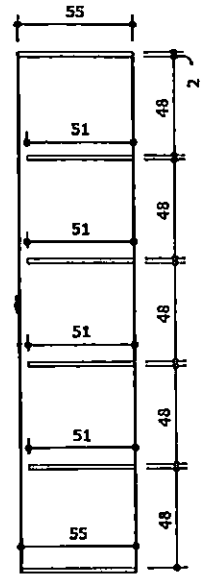
CONTEÚDO DA PRANCHA  
M01

PRANCA  
04

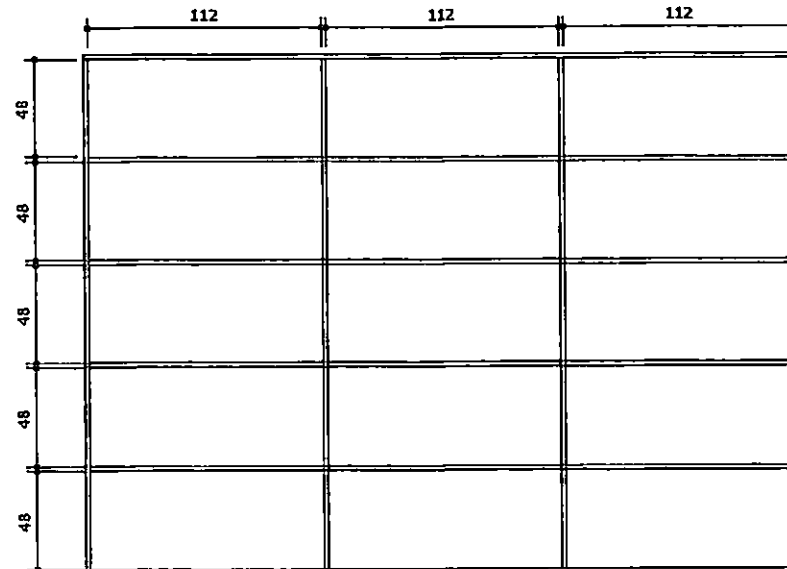
050



**11** VISTA FRONTAL - M01  
ESCALA.: 1/25

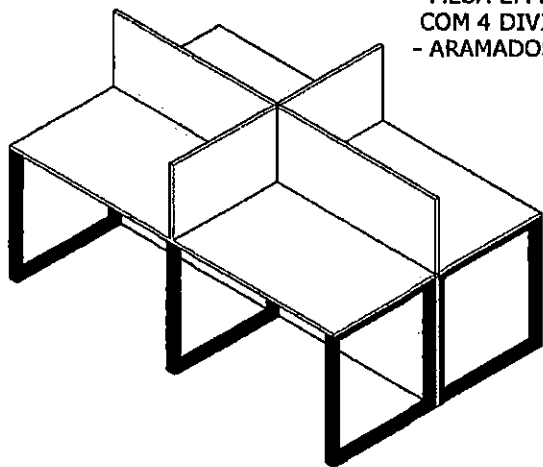


**13** VISTA LATERAL  
ESCALA.: 1/25

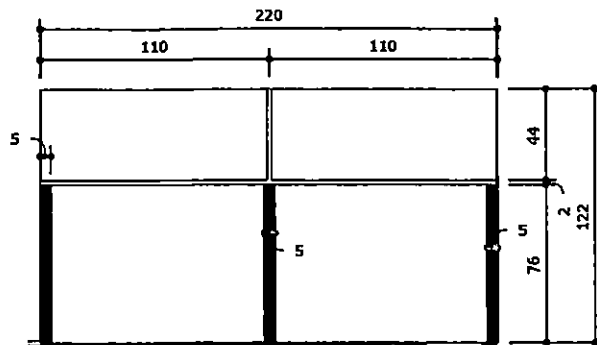


**12** VISTA INTERNA - M01  
ESCALA.: 1/25

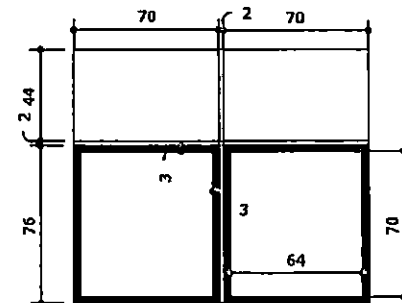
- MESA EM MDF SUPER NA COR BRANCO  
 COM 4 DIVISÓRIAS (ESTILO BALCÃO)  
 - ARAMADOS EM AÇO NA COR PRETO



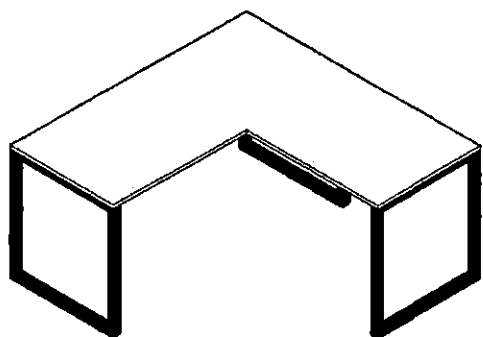
14 | PERSPECTIVA - M02  
 ESCALA: 1/25



15 | VISTA FRONTAL - M02  
 ESCALA: 1/25

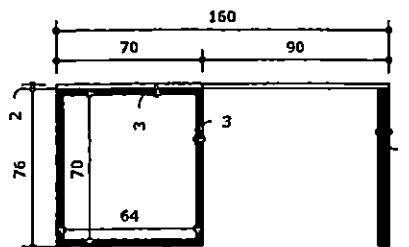


16 | VISTA LATERAL - M02  
 ESCALA: 1/25

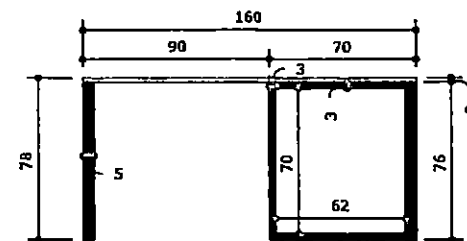


17 | PERSPECTIVA - M03  
 ESCALA: 1/25

- MESA L EM MDF SUPER NA COR BRANCO  
 - ARAMADOS EM AÇO NA COR PRETO



18 | VISTA FRONTAL - M03  
 ESCALA: 1/25



19 | VISTA LATERAL - M03  
 ESCALA: 1/25

01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.  
 02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.  
 03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

AUTOR  
 ARQ. GIOVANA LANA  
 CAU: 00A2643332

CLIENTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 BERTIOGA

PROJETO  
 PROJETO DE MÓVEIS  
 PLANEJADOS

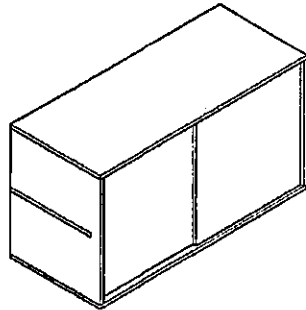
DATA  
 19/12/2022

CONTEÚDO DA PRANCHA  
 M02 E M03

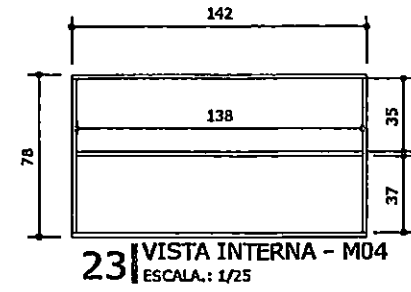
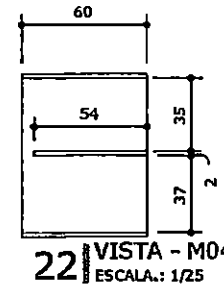
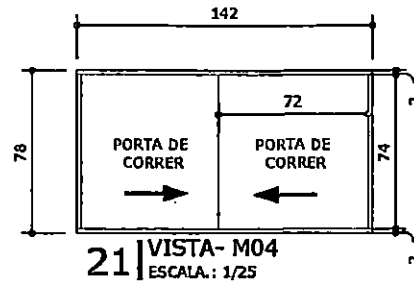
PRANCA  
 05

- ARMÁRIO BAIXO EM MDF SUPER NA COR BRANCO
- PORTAS DE CORRER COM SISTEMA DESLIZANTE
- SENDO CADA PORTA COM 72CM
- PUXADORES ESTILO CAVA EM ALUMINIO

EXEMPLO DE PUXADOR

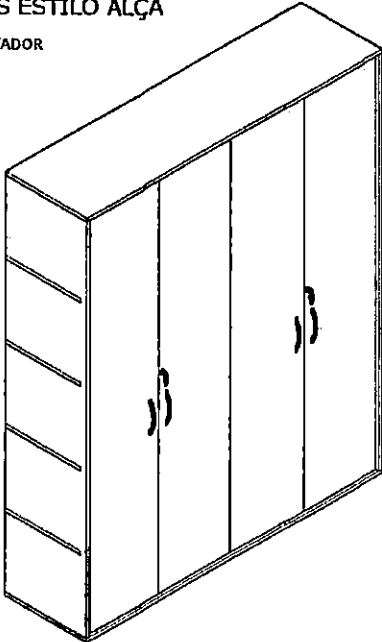


20 | PERSPECTIVA - M04  
ESCALA: 1/25

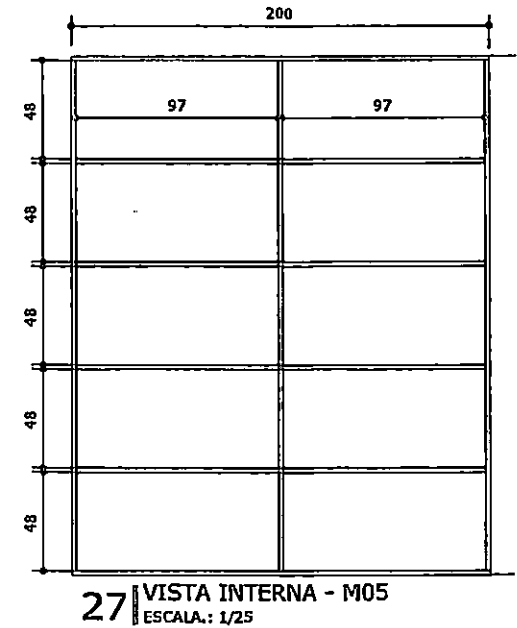
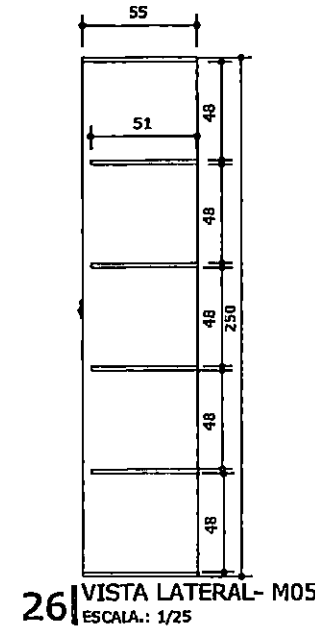
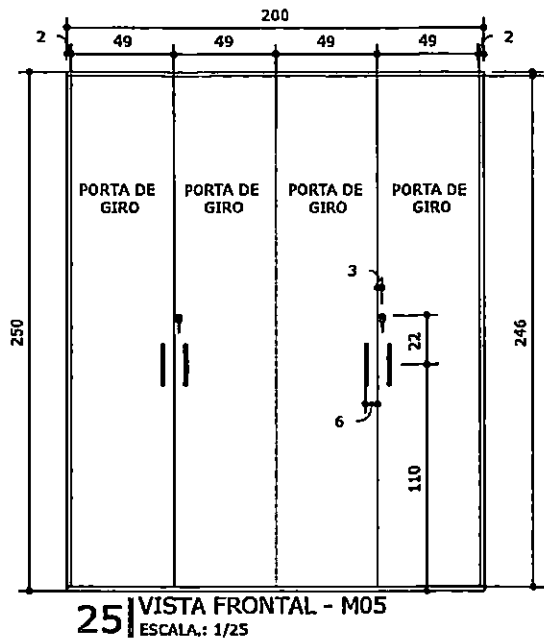


- ARMÁRIO EM MDF SUPER NA COR BRANCO
- PORTAS DE GIRO COM FECHADURAS
- PUXADORES ESTILO ALÇA

EXEMPLO DE PUXADOR



24 | PERSPECTIVA - M05  
ESCALA: 1/25



01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.  
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.  
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

AUTOR  
ARQ. GIOVANA LANA  
CAU: 00A2643332

CLIENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BERTIOGA

PROJETO  
PROJETO DE MÓVEIS  
PLANEJADOS

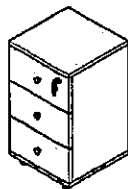
DATA  
19/12/2022

CONTEÚDO DA PRANCHA  
M04 E M05

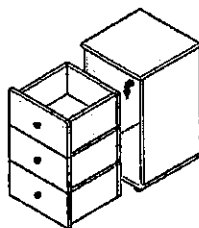
PRANCA  
06

- GAVETEIRO OFFICE - 3 GAVETAS
- CORREDIÇA EM TODAS AS GAVETAS
- 4 RODINHAS
- PUXADORES ESTILO BOTÃO EM PRETO

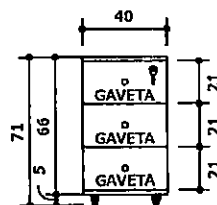
EXEMPLO DE PUXADOR



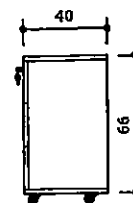
28 PERSPECTIVA - M06  
ESCALA.: 1/25



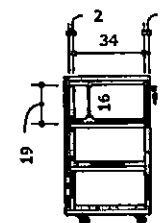
29 PERSPECTIVA GAVETA - M06  
ESCALA.: 1/25



30 VISTA FRONTAL - M06  
ESCALA.: 1/25



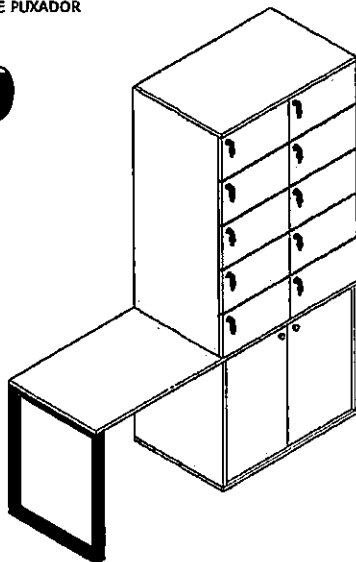
31 VISTA LATERAL - M06  
ESCALA.: 1/25



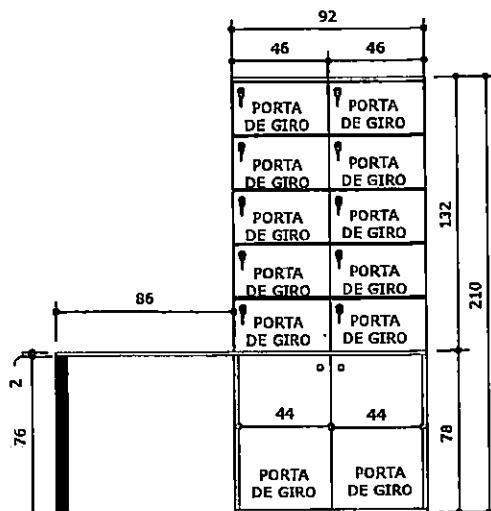
32 CORTE - M  
ESCALA.: 1/25

- GUARDA VOLUMES EM MDF SUPER NA COR BRANCO
- PORTAS DE GIRO COM FECHADURAS
- ARAMADO EM AÇO NA COR PRETO

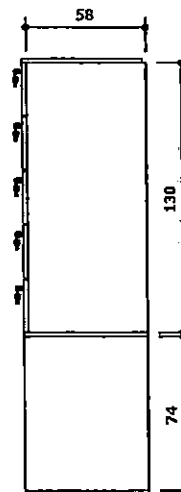
EXEMPLO DE PUXADOR



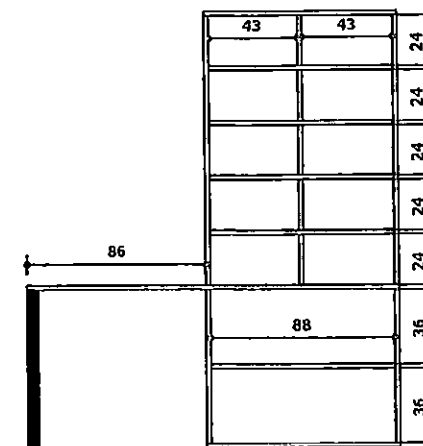
33 PERSPECTIVA - M07  
ESCALA.: 1/25



34 VISTA FRONTAL - M07  
ESCALA.: 1/25



35 VISTA LATERAL - M07  
ESCALA.: 1/25



36 VISTA INTERNA - M07  
ESCALA.: 1/25

01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.  
02 - As cotes prevalecem sobre o desenho.  
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

AUTOR  
ARQ. GIOVANA LANA  
CAU: 00A2643332

CLIENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BERTIOGA

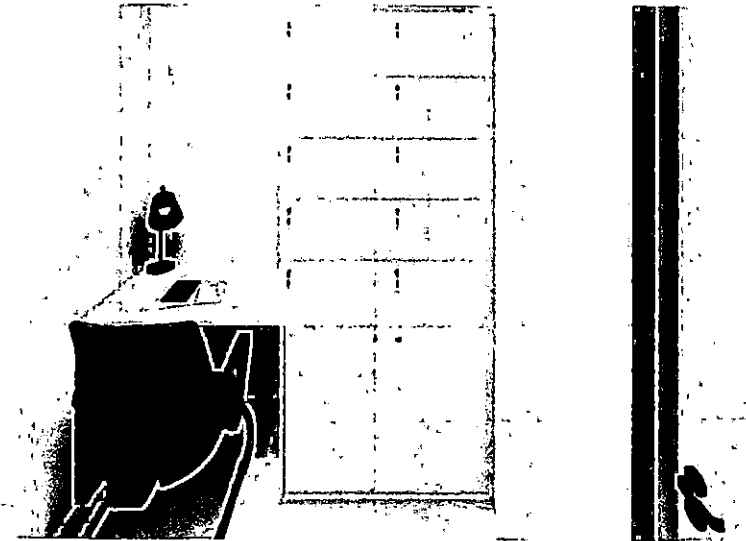
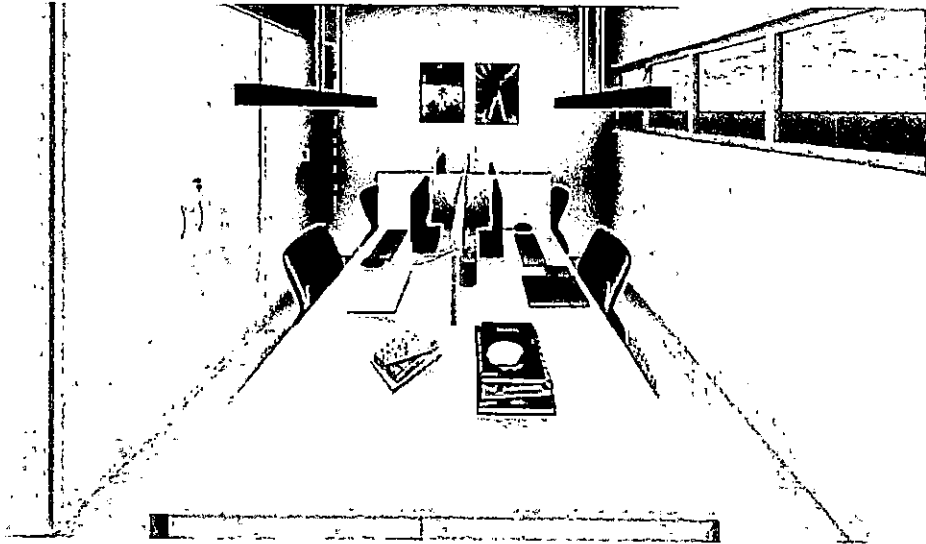
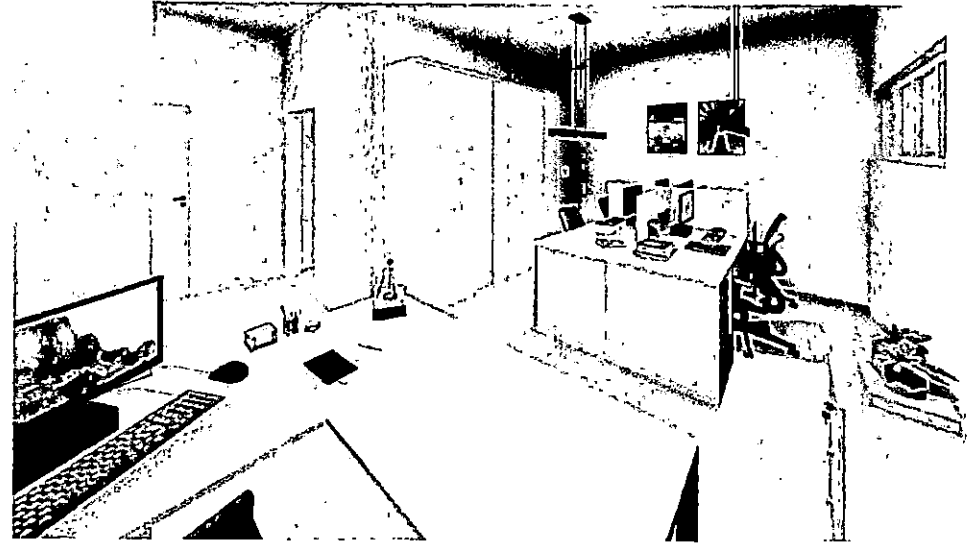
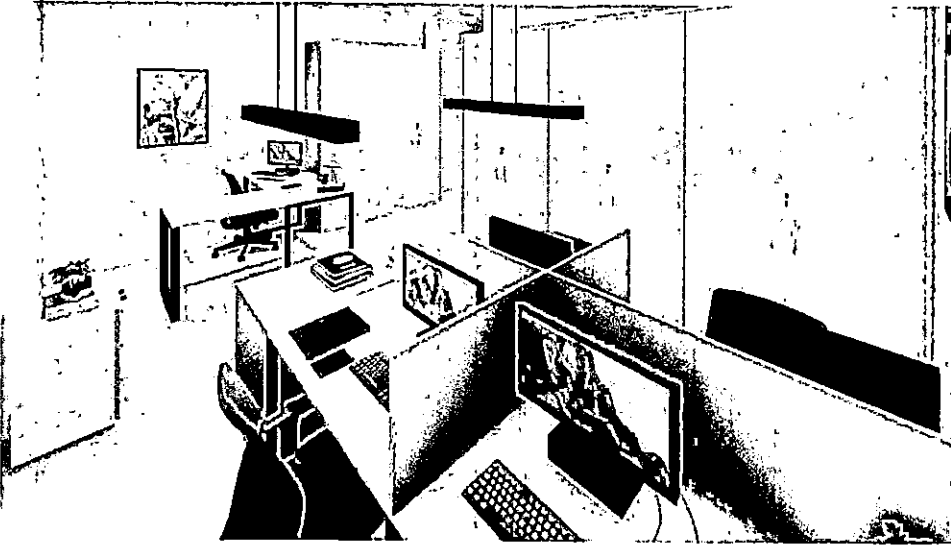
PROJETO  
PROJETO DE MÓVEIS  
PLANEJADOS

DATA  
19/12/2022

CONTEÚDO DA PRANCHA  
M06 E M07

PRANC  
07

053



01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.  
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.  
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os móveis não se responsabilizam por alterações sem autorização.

Handwritten signatures of the author and client.

AUTOR  
ARQ. GIOVANA LANA  
CAU: 00A2643332

CLIENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BERTIOGA

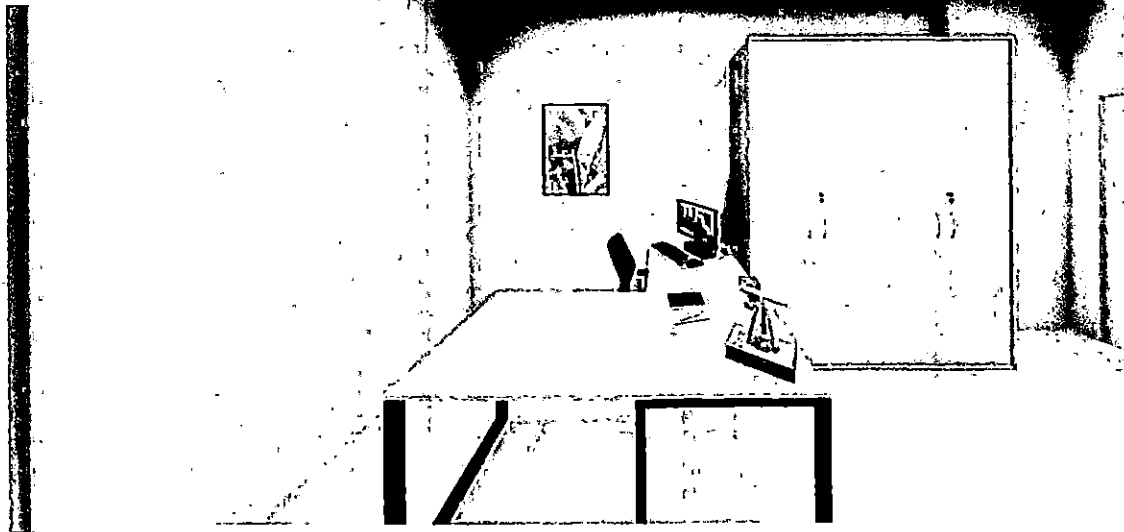
PROJETO  
PROJETO DE MÓVEIS  
PLANEJADOS

DATA  
19/12/2022

CONTEÚDO DA PRANCHA  
IMAGENS 3D

PRANCHA  
08

1052



01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.  
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.  
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

AUTOR  
ARQ. GIOVANA LANA  
CAU: 00A2643332

CLIENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BERTIOGA

PROJETO  
PROJETO DE MÓVEIS  
PLANEJADOS

DATA  
19/12/2022

CONTEÚDO DA PRANCHA  
IMAGENS 3D

PRANC  
09

PROJ. JUVILESA